

**CÓPIA****CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**INDICAÇÃO NÚMERO 1082 /18.

AUTOR: Vereadora Thainara Faria

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 26 FEV 2018
Presidente

015.355/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Seção de Protocolo

27/02/2018 10:58:05 Guichê: 015.355/2018 Processo: 000.003/2018

Nome: C.M.A. - IND. Nº. 1082/2018

Distribuição: Chefia de Gabinete

Assunto: SOL PROVIDÊNCIAS

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com a Secretaria Municipal de Cultura, para verificar e providenciar legislação que estabeleça a obrigatoriedade de contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais do município de Araraquara na abertura de shows ou eventos musicais financiados por recursos públicos.

A iniciativa que ora propomos tem o intuito de oferecer mecanismos que garantam espaço para o artista regional que, nos dias atuais, encontra grande dificuldade para expor o seu trabalho.

Os músicos, compositores e intérpretes ainda não consagrados, especialmente os que vivem longe dos grandes centros urbanos, encontram pouco ou nenhum espaço na mídia – cuja programação, por vezes, se apoia em interesses mais comerciais que artísticos ou culturais – e, por consequência, têm visibilidade restrita. Assim, a música local tende a receber mais destaque no município e região já que, atualmente, os grandes patrocinadores da cultura preferem associar seus produtos a artistas que tenham alcance nacional e reconhecimento público.

09132 26/02/2018 003564 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTINUAÇÃO INDICAÇÃO NÚMERO 1082 /18.

Esta proposta busca ampliar o valor social do financiamento público da cultura, criando, a contratação obrigatória para os artistas locais a fim de oferecer maior espaço e oportunidade aos que almejam divulgar sua arte.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Araraquara, 23 de Fevereiro de 2018.

Thainara Faria
Vereadora